



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 116/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede reajuste de 12% aos servidores públicos municipais vinculados à carreira do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 12% (doze por cento) aos servidores públicos do Município vinculados à carreira do Magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2007.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 116/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede reajuste de 12% aos servidores públicos municipais vinculados à carreira do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 12% (doze por cento) aos servidores públicos do Município vinculados à carreira do Magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2007.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação